



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 08/2024

DECRETA LUTO OFICIAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X e XXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e:

CONSIDERANDO o falecimento, na madrugada do dia de hoje (26 de junho de 2024), do servidor efetivo Ailson Modesto Chaves, Arquivista desta Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que ele foi servidor desta Casa por mais de 42 anos e que a Câmara de Vereadores de Itajaí, por meio de todos os parlamentares e servidores, manifesta seu profundo sentimento com a perda deste colega tão importante para o desenvolvimento do Legislativo Municipal nas últimas quatro décadas; e

CONSIDERANDO que o momento atual é tão difícil para os amigos e familiares do seu Chaves, como era gentilmente conhecido;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR, no âmbito do Poder Legislativo de Itajaí, luto oficial de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor Ailson Modesto Chaves, Arquivista desta Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de hoje, devendo as bandeiras da sede do Poder Legislativo ficarem a meio mastro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 26 de junho de 2024.

MARCELO WERNER
Presidente